



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Ofício nº 354/2025

À Câmara Municipal de Sabáudia
Att. Sr. André Luiz da Silva
Presidente

Sabáudia, 25 de agosto de 2025.

Assunto: Resposta à Indicação 084/2025, de autoria dos Vereadores Cidinei Pereira de Oliveira, Israel Aparecido Jesus, Wesley Roberto Pereira e Paulo Sergio Gussen, que pede para implantar o Detranzinho em Sabáudia.

Agradecemos pela importante solicitação referente à instalação do 'Detranzinho' em nosso município. Reconhecemos o valor desse projeto, que visa promover a educação e conscientização no trânsito, contribuindo significativamente para o bem-estar de nossa população.

Neste momento, gostaríamos de informar que, em devido tempo, estudaremos a viabilidade de implementar essa importante iniciativa em Sabáudia. Embora ainda não possamos garantir a instalação imediata, reafirmamos nosso compromisso de buscar alternativas que atendam a essa demanda, sempre que as condições e recursos necessários estejam alinhados.

Enquanto isso, continuamos a apoiar e utilizar o projeto em nosso município vizinho, Arapongas, com a certeza de que a troca de experiências e o acompanhamento contínuo contribuem para o aprimoramento das políticas públicas voltadas à segurança e educação no trânsito.

Aproveitamos também para destacar e valorizar o trabalho exemplar dos Vereadores de nossa Câmara Municipal, cuja dedicação e compromisso com o desenvolvimento de Sabáudia são fundamentais para a construção de um município cada vez melhor. A parceria entre o poder legislativo e o executivo é essencial para que possamos avançar em ações que beneficiem toda a comunidade.

Estamos à disposição para continuar dialogando sobre as necessidades do nosso município e sobre a implementação de projetos de impacto positivo para a nossa população.

Respeitosamente,

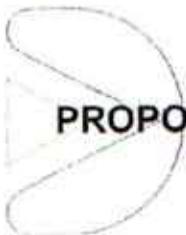
EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO DE SABÁUDIA/PR

PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO “DETRANZINHO” NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ” – EPT

Trata-se de proposta para a implantação de cidade mirins, Detranzinho nos municípios do Estado do Paraná, de acordo com o projeto pedagógico desenvolvido pelo Detran/PR.



Curitiba 07 de julho, 2022



PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO “DETRANZINHO” NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ” – EPT

Trata da proposta para a implantação de cidade mirim, Detranzinho nos municípios do Estado do Paraná, de acordo com o projeto pedagógico desenvolvido pelo Detran/PR.

A cidade mirim é um local, que simula espaços de trânsito, com diversos elementos urbanos, voltada à educação no trânsito para crianças. Lá, elas aprendem na prática como funciona o dia a dia na via pública, para saberem desde cedo os direitos e deveres de motoristas, pedestres, ciclistas e motociclistas.

Na cidade mirim, o processo educacional acontece de forma prática e lúdica em um ambiente preparado especialmente às crianças, em que são desenvolvidas atividades relacionadas à trânsito e valores humanos, coordenadas por educadores que buscam a conscientização e sensibilização para um trânsito mais seguro.

A implantação do projeto nos municípios do Paraná é uma oportunidade para extensão e disseminação do caráter urgente de transformação das crianças como protagonistas no embate contra a violência no trânsito.

O delinear pedagógico e o esboço para a construção da cidade mirim obedecerão alguns critérios, no entanto, cada prefeitura implantar o Projeto de acordo com sua conveniência. Notadamente, algumas flexibilizações serão importantes em detrimento das peculiaridades regionais. Os quesitos estarão dispostos conforme indicado a seguir:

- **Espaço físico**, em terreno de relevo plano, com bom acesso externo, em que seja possível construir a cidade mirim, conforme projetos elaborados e disponibilizados pela Coordenadoria de Engenharia do Detran/PR - COENG, que define as especificações técnicas necessárias.
- **Construção de estrutura física**, composta de vias pavimentadas, com quadras delimitadas por meio-fio, pistas de rolamento com sinalização vertical e horizontal, com vias de sentido único e duplo de circulação, vias preferenciais e binários, travessia elevada, lombada, ciclovia e rotatória, de acordo com o projeto arquitetônico disponibilizado pela COENG.



- Estrutura física de apoio, composta por ambiente educacional, com sala de aula (em container ou em alvenaria) equipada com computador, projetor e tela para projeção, sanitários, acesso à internet, abastecimento de água e energia elétrica, além de ponto de apoio para os educadores.
- O espaço deve conter **estacionamento interno** para ônibus ou ponto para desembarque dos passageiros com segurança, **acesso prioritário e acessível**.
- Devem ser disponibilizadas as **ferramentas previstas no projeto pedagógico**, como bicicletas, capacetes, acessórios diversos que permitam a vivência dos personagens do trânsito.
- **Escola Pública de Trânsito ou órgão análogo**, que conte com equipe de educadores e monitores, que irão efetivamente desempenhar as atividades pedagógicas com as crianças. No projeto pedagógico do Detran/PR, dentro da proposta que se desenvolveu, são necessários 16 educadores, sendo 04 líderes e 12 educadores para acompanhar as crianças e realizar o circuito. Porém, caso o espaço físico seja avaliado numa proporção que não comporte a quantidade ideal de educadores e crianças como estabelecido no projeto, far-se-á necessária a adequação do quantitativo de pessoas envolvidas para a execução da ação educativa.

A localização e espaço pertinente à construção, o planejamento da obra, as etapas da construção, a análise e levantamento de informações, a legalização da execução, a definição de prazos, os orçamento de materiais, a execução e acompanhamento e todos os aspectos que envolvem o cenário de implantação da cidade mirim nos municípios e desencadeiem repasse de verba, não são responsabilidade do Detran/PR. Há três possibilidades para que os prefeitos estabelecerem a estrutura física em seus municípios.

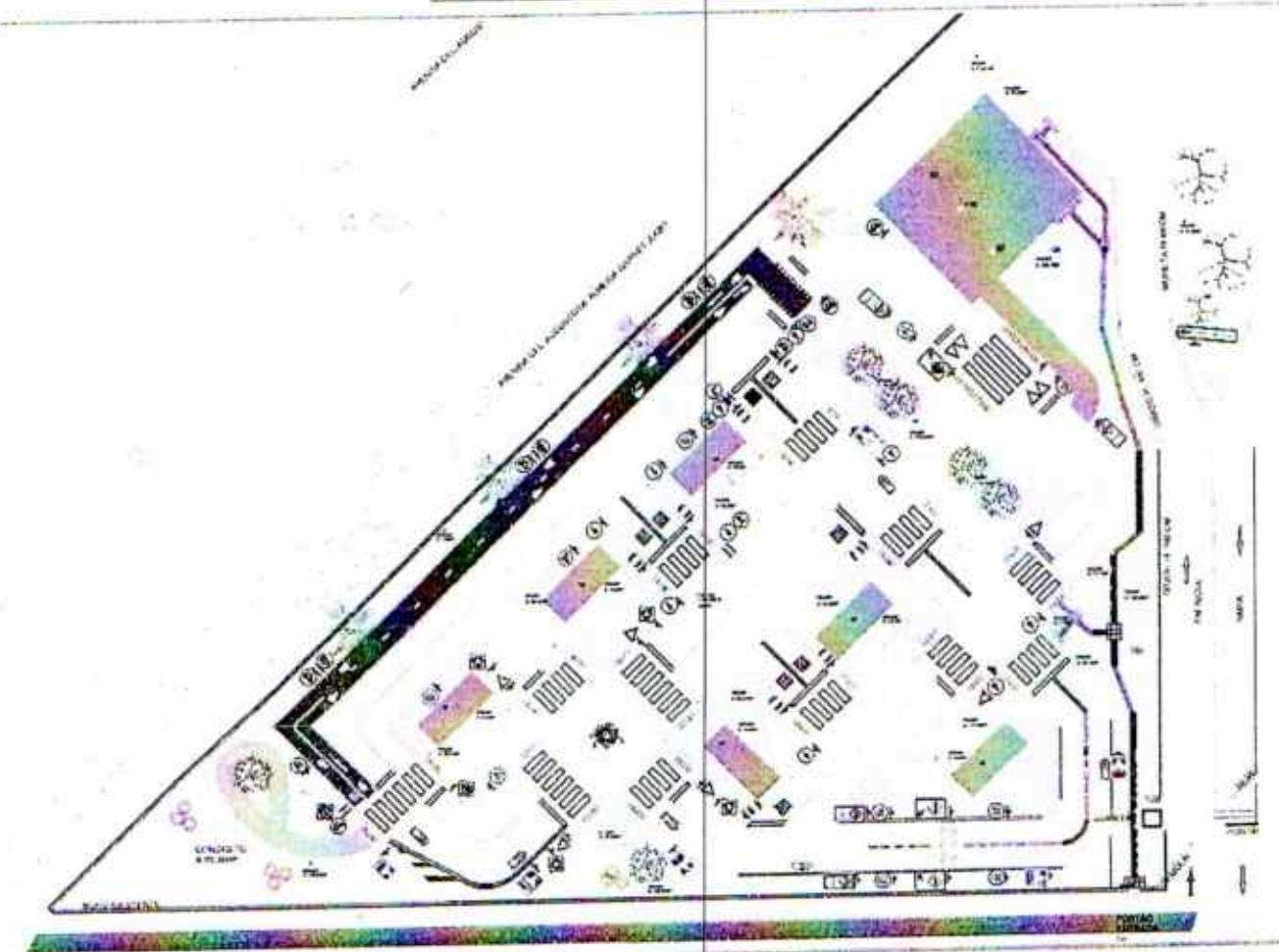


Modelo A

Sugestão para municípios acima de 100.000 habitantes.

5% dos municípios do Estado do Paraná.

Área total mínima: 2.800 m ²
Área construída: 2.800 m ²



A planta apresenta 6 quadras, 1 praça e ciclofaixa.

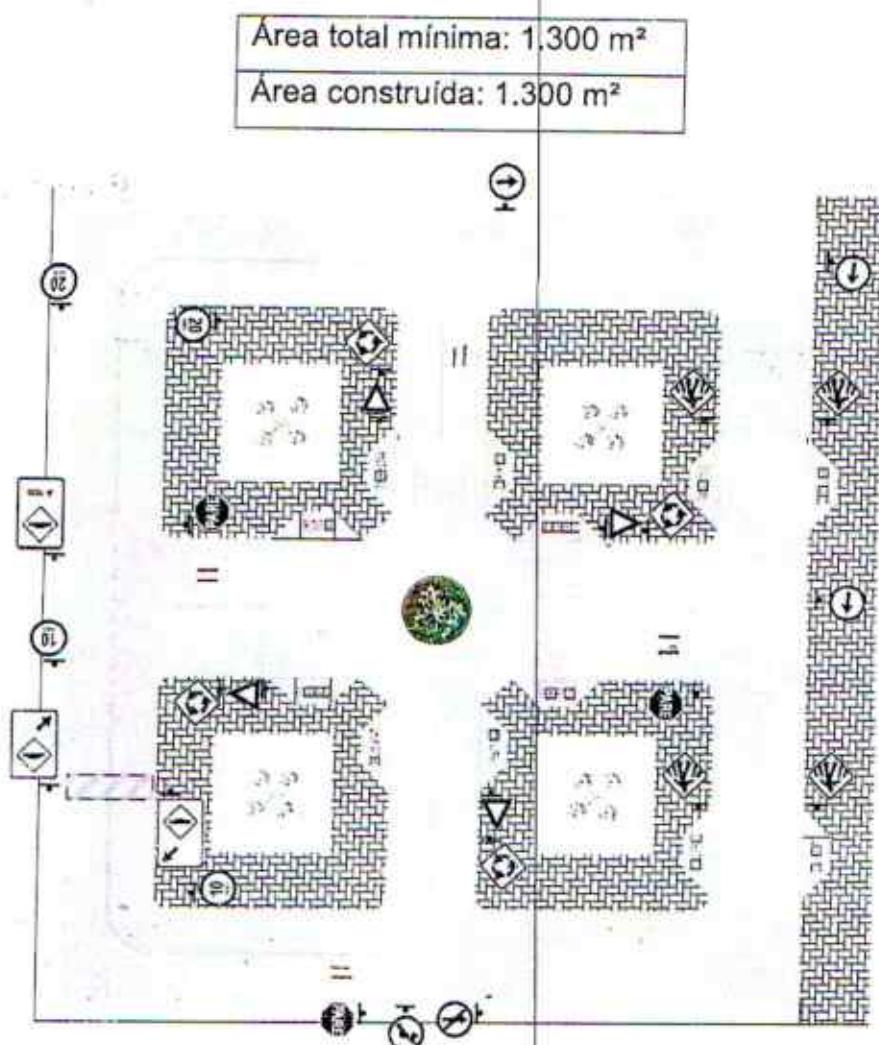
O trabalho pedagógico proposto corresponde a 30 crianças com 16 educadores, sendo 4 líderes e 12 educadores para acompanhar as crianças e realizar o circuito.



Modelo B

Sugestão para municípios entre 20.000 habitantes e 100.000 habitantes.

17% dos Municípios do Estado do Paraná



A planta apresenta quatro quadras.

O trabalho pedagógico proposto corresponde a 15 crianças com 10 educadores, sendo 2 líderes e 8 educadores para acompanhar as crianças e realizar o circuito.

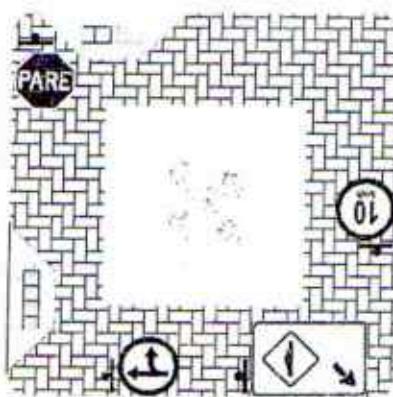
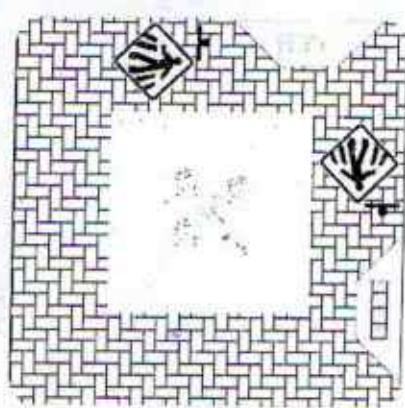
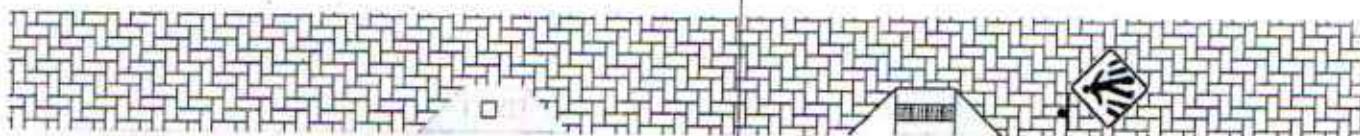

Modelo C

Sugestão para municípios até 20.000 habitantes

77% dos municípios do Estado do Paraná

Area total mínima:	790 m ²
Area construída:	790 m ²

O trabalho pedagógico proposto corresponde a 5 educadores, sendo 1 líder e 4 educadores para acompanhar as crianças e realizar o trajeto.



A planta apresenta duas quadras.

O trabalho pedagógico proposto corresponde a 10 crianças com 4 educadores, sendo 1 líder e 3 educadores para acompanhar as crianças e realizar o trajeto.

Para a construção das mini cidades, há uma expectativa de valores, conforme se apresenta:

- Área com cerca de 800m² - R\$250.000,00
- Área com cerca de 1.300m² - R\$360.000,00
- Área com cerca de 5.000m² - R\$1.500.000,00

As prefeituras interessadas em aderir ao projeto deverão solicitar a esta autarquia por meio do e-protocolo, encaminhando-o para a Diretoria Geral e adicionando à qualificação o número de telefone e endereço eletrônico. Outro aspecto importante será anexar ao protocolo a planta baixa da área com fotos. Posteriormente, aguardar as diretrizes provenientes do primeiro contato. Faz-se necessário destacar que as plantas sugeridas pelo Detran/PR, anteriormente, são ilustrativas, pois o projeto executivo será elaborado considerando a realidade local.

A Escola Pública de Trânsito, assim como a COOENG, podem prestar as informações referentes aos projetos, tanto o arquitetônico, quanto ao pedagógico. A EPT se dispõe a prestar consultoria aos educadores do município na fase de implantação das mini cidades, podendo inclusive efetuar visitas técnicas para acompanhar as primeiras atividades, assim como orientar a interface que deve ser realizada junto às escola, com anuência da Secretaria de Educação dos municípios.

Administrativamente, a EPT também pode prestar informações sobre seus métodos de gerenciamento de agenda e das ferramentas de avaliação e controle que utiliza.

Contudo, deve-se registrar que a estrutura para que a mini cidade aconteça de fato é de responsabilidade do município. Assim como as questões de recursos humanos, que não estão disponíveis pelo Detran/PR.

Curitiba 13 de setembro, 2022.

Andreia Pustilnick Muller Ziviani
Divisão Administrativa e Financeira

De acordo,

Michael Chrystian Bogo
Coordenador da Escola Pública de Trânsito